EDITAL

REFEIÇÕES - INTERRUPÇÃO LETIVA

O Conselho Executivo informa, os alunos que são abrangidos pelo 1.º ou 2.º escalão da Ação Social Escolar, que podem requerer a atribuição de almoço, durante o período de férias ou interrupção letiva, solicitando o mesmo, através do preenchimento do requerimento para este fim, junto da D. Paula Santos, Assistente Técnica, responsável pela área de ação social escolar ou enviá-lo para o seguinte email ASE.S0260@edu.azores.gov.pt **até 13 de maio.**

O almoço, nos dias úteis dos períodos de férias ou interrupções letivas, é composto por sopa, prato principal, pão e uma peça de fruta ou sobremesa.

O custo a suportar pelo beneficiário do almoço, durante o período de férias ou interrupção letiva, é o mesmo a que o aluno estaria sujeito, no período letivo.

Cabe ao Encarregado de Educação proceder ao levantamento do almoço na Escola.

O Presidente de Conselho Executivo

(Ricardo Manuel Marques Gonçalves)